



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1126- Major Sales-RN, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 104/2020, Portaria nº 105/2020, Portaria nº 106/2020, Portaria nº 107/2020, Portaria nº 108/2020 e Portaria nº 109/2020.

Decreto nº 215

RESOLUÇÃO 06/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO 07/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2020- CMAS

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 104/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a SRA. FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, nutricionista, servidora pública municipal desde 01 de fevereiro de 2018 no Município de Major Sales RN, CEP 59945 000 residente e domiciliado à Rua Dom Mouzinho, Esperança, Cajazeiras PB-, portador do RG nº 3.559.458 SDDS/PB e CPF nº 089.755.304-77.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 30/01/2020, com gozo no segundo período de 04/01/2021 à 18/01/2021 e retorno ao trabalho no dia 19/01/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 105/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a ANA CELIA VIEIRA CAMPOS, solteira, servidora, municipal, enfermeira lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120432-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 04/01/2021 à 03/02/2021 retorno ao trabalho no dia 04/02/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 dezembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1126- Major Sales-RN, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Portaria nº 106/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GESIEL ALVES DE MEDEIROS, brasileira, casado, residente e domiciliada à Av. Lauro Maia, 77, centro – Patu RN., portadora do RG 2.337.230-SSP/RN e CPF nº 013.606.544-96, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo em 01/01/2021 à 30/01/2021 e retorno ao trabalho dia 31/01/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 107/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAUJO, solteiro, servidor municipal, auxiliar de serviços gerais – asg, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120440-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 01/01/2021 à 30/01/2021, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1126- Major Sales-RN, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Portaria nº 108/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCA VERA LUCIA ROCHA DUARTE, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010083-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo em 01/01/2021 à 30/01/2021 e retorno ao trabalho no dia 31/01/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 109/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Jessica de Almeida Dantas Batista, solteira, servidora, municipal, bioquímica lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120411-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, retorno ao trabalho dia 03 de fevereiro de 2021, sendo que 1/3 de suas férias serão devidamente trabalhados e remunerados.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1126- Major Sales-RN, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Decreto nº 215, de 21 de dezembro de 2020.

Altera o Decreto 155/2020 que Fixou o Coeficiente de Atualização Monetária dos Créditos Tributários, não Tributários e Preços Públicos para o Exercício de 2020, Revoga Qualquer Disposição Anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 108, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 350, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, do Decreto 155, de 31 de dezembro de 2019, que Fixou o Coeficiente de Atualização Monetária dos Créditos Tributários, não Tributários e Preços Públicos para o Exercício de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor nominal da Unidade Fiscal de Referência do município de Major Sales, a UFIMASA, criada pelo Art. 276, da Lei Complementar Municipal nº 350/2017, fica fixada para o Exercício de 2021, em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra o Art. 2º, do Decreto 155/2020.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUN A. SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN

RESOLUÇÃO 06/2020 CMAS de 22 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se MAJOR SALES/RN, 22 de dezembro de 2020.

Flávia Maria Vieira da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAJOR SALES/RN

RESOLUÇÃO 07/2020 CMAS de 22 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2019, referente a R\$ R\$ 29.529,53 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2019”.



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1126- Major Sales-RN, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MAJOR SALES/RN, 22 de Dezembro de 2020.

Flávia Maria Vieira da Silva

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAJOR SALES/RN

RESOLUÇÃO 08/2020 CMAS de 22 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2019, referente R\$ 7.615,72 (Sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2019”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MAJOR SALES/RN, 22 de Dezembro de 2020.

Flávia Maria Vieira da Silva

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com